

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 21.2.0326.1, DE 22/12/2021, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG, NA FORMA ABAIXO:

○ **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

e

○ **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG**, doravante denominado **CLIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena 1212, SL 318, Centro, CEP: 30130-908, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, autorizado pela Lei Municipal nº 11.271, de 17/12/2020, por seu representante abaixo assinado;

Considerando que, o BNDES aprovou, em 21 de maio de 2024, a alteração da finalidade do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 21.2.0326.1, visando à inclusão de mais cinco centros de saúde em seu objeto, sem alteração do valor do crédito, as Partes têm, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 21.2.0326.1, adiante designado simplesmente CONTRATO, celebrado entre o BNDES e o CLIENTE por instrumento particular em 22 de dezembro de 2021, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M. de Belo Horizonte /MG, de 28 de dezembro de 2021, página 18, aditado por meio do Aditivo nº 01, de 13.05.2022, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M. de Belo Horizonte /MG, de 21 de maio de 2022, página 26, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

## **PRIMEIRA**

### **ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DO CONTRATO**

Em face do acordo ora firmado, o BNDES e o CLIENTE resolvem alterar a redação do Parágrafo Único da Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato) do CONTRATO, que passa a ter a seguinte redação:

## **“PRIMEIRA**

### **NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO**

(...)

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

O crédito ora aberto é destinado à realização de aporte público pelo Município de Belo Horizonte/MG no âmbito do Contrato de Parceria Público-Privada, objeto do Contrato de Financiamento nº 21.2.0020.1, de 05/05/2021, entre o BNDES e o Concessionário, além de 5 (cinco) Centros de Saúde incluídos em 25/03/2022 pelo Aditivo nº 8 ao referido Contrato de Concessão.”

## **SEGUNDA**

### **RATIFICAÇÃO**

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes, todas as Cláusulas e Condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no referido Contrato, não importando o presente em novação.

## **TERCEIRA**

### **PUBLICAÇÃO**

Obriga-se o CLIENTE a publicar o extrato do presente instrumento de Aditivo Contratual no Diário Oficial do Município – D.O.M.



O BNDES é representado neste ato pelo Chefe de Departamento e pelo Superintendente do BNDES abaixo assinados e identificados, nos termos da procuração lavrada, em 04 de abril de 2024, no Livro 1009, folha 098-102, do 22º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ.

As partes assinam, mediante certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, em conformidade com o disposto no artigo 1º e no artigo 10, §1º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para todos os efeitos, declaram que a modalidade de assinatura utilizada atende ao disposto no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil e consideram a data aposta ao final do instrumento como a da formalização jurídica deste Instrumento.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

**Pelo BNDES:**

---

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

**Pelo CLIENTE:**

---

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG  
Fuad Jorge Noman Filho  
Prefeito